



DECRETO N° 44/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação de gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, e dá outras providências.”

O Exmo. Sr. **Gil Marques de Medeiros**, Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 101, VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 2.801/2017, de 10 de julho de 2017, com a redação dada pela Lei n° 3.069/2021, de 09 de março de 2021, que estabelece o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e institui a Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, estabelecendo que o referido fundo foi criado para captação de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do COMUDE;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem natureza de fundo público, e deve ser regularizado pelo Município com a criação de CNPJ próprio perante a Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa - RFB n° 1.863/2018

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada como gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência a Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, a Sra. **WIÂNICA CAROLINE ALENCAR DE SOUSA GUIMARÃES, CPF: 056.841.133-11**, em conjunto com o Sr. Prefeito **GIL MARQUES DE MEDEIROS-CPF: 029.928.923-00**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n° 136/2021.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 06 de abril de 2022.

GIL MARQUES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal